



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 199/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **CRIAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, COM ÊNFASE NO MONITORAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS RELACIONADOS A CASOS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar serviços públicos de interesse local, bem como promover políticas públicas voltadas à proteção da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos, demandando atuação articulada e contínua do Poder Público em suas diversas esferas;

CONSIDERANDO que o feminicídio, enquanto forma extrema de violência de gênero, exige não apenas repressão penal, mas também políticas públicas estruturadas de prevenção, baseadas em dados confiáveis e atualizados;

CONSIDERANDO que a ausência de sistematização de informações no âmbito municipal dificulta a identificação de padrões, a formulação de estratégias eficazes e a avaliação de políticas públicas já implementadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a criação de um Observatório Municipal permitirá a coleta, organização e análise de dados provenientes de diferentes órgãos (saúde, assistência social, segurança pública, entre outros), possibilitando diagnóstico preciso da realidade local;

CONSIDERANDO que o Observatório poderá subsidiar a elaboração de políticas públicas mais eficientes, além de fomentar a transparência, o controle social e a integração entre os órgãos envolvidos na rede de proteção à mulher;

CONSIDERANDO que a medida pode ser implementada com estrutura administrativa enxuta, mediante designação de equipe técnica e utilização de dados já disponíveis, sem necessidade imediata de grande impacto orçamentário;

CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de políticas públicas baseadas em evidências representa diretriz moderna de gestão pública, alinhada aos princípios da eficiência e da prevenção;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e adoção das providências necessárias à criação do Observatório Municipal, como instrumento efetivo de enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 04 de maio de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA